

IMPORTANTE: sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO, OBJETIVO E VIGÊNCIA



Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Expedição de Materiais da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SEXEM), bem como provê orientações às demais UOs que possuem interface com esse processo de trabalho e tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos para distribuição de materiais de consumo e bens permanentes, a substituição de bens permanentes nas unidades organizacionais fora do Complexo do Fórum Central, quando solicitado pelo Serviço de Movimentação de Materiais Permanentes da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SEMOP) e retirada de materiais de consumo em todas unidades organizacionais (UOs) pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ), sob a responsabilidade da Divisão de Almoarifado da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DIALM), passando a vigorar em 25/09/2024.

2 DEFINIÇÕES



Os termos técnicos desse documento constam no [Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJRJ](#).

3 REFERÊNCIAS



- Aviso TJ nº 45/2011- Avisa aos responsáveis pelas UOs que deverão realizar periódica avaliação dos materiais em estoque, mantendo na unidade apenas aqueles necessários às atividades do órgão pelo período de 30 (trinta) dias, e dá outras providências;
- Ato Normativo nº 3/2009 – Estabelece normas e diretrizes dos Atos Funcionais dos Servidores do Quadro Único do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, disciplinando os direitos e deveres e dá outras providências;
- Resolução TJ/OE/RJ nº10/2021 – Consolida e disciplina as normas gerais sobre a gestão patrimonial no âmbito dos bens móveis no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ).

4 RESPONSABILIDADES GERAIS



FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG)	<ul style="list-style-type: none">• Aprovar cronograma para entrega de materiais de consumo às unidades organizacionais que compõem os NURs.
Secretário do Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DEPAM)	<ul style="list-style-type: none">• Submeter ao secretário-geral da SGLOG sugestões de cronogramas para entrega de material de consumo às UOs que compõem os NURs, para análise e eventual aprovação;• analisar e submeter os casos excepcionais à apreciação superior.
Secretário da Divisão de Almoxarifado da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DIALM)	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar sugestões do cronograma de entrega de materiais de consumo às UOs, submetidos pelo SEXEM à sua apreciação;• gerenciar a fiscalização dos serviços de expedição e entrega dos materiais de consumo e bens permanentes.
Chefe do Serviço de Expedição de Materiais da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SEXEM)	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar a entrega programada dos materiais de consumo e bens permanentes;• fiscalizar a retirada dos materiais de consumo;• fiscalizar o serviço prestado pela contratada;• orientar a equipe do SEXEM quanto à liquidação das solicitações de material (SMs) no sistema informatizado;• elaborar cronograma anual de entrega dos materiais de consumo.
Equipe do Serviço de Expedição de Materiais da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SEXEM)	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar todo procedimento para fornecimento dos materiais de consumo e bens permanentes;• retirar materiais de consumo;• liquidar SMs;• gerir e arquivar as documentações pertinentes ao processo de trabalho.

6 CONSIDERAÇÕES GERAIS



5.1 O SEXEM, rotineiramente, realiza a expedição (entrega) de materiais de consumo e de bens permanentes, e a retirada de materiais de consumo nas diversas UOs que compõem a estrutura do PJERJ. Excepcionalmente, quando solicitado pelo SEMOP, este serviço também realiza a

DISTRIBUIR E RETIRAR MATERIAIS DE CONSUMO

substituição de bens permanentes nas unidades organizacionais fora do Complexo do Fórum Central.

- 5.1.1** A expedição de materiais de consumo, em regra, é realizada em conformidade com o cronograma de entrega anual previamente publicado no Diário de Justiça Eletrônico de Estado do Rio de Janeiro (DJERJ).
- 5.1.2** A entrega de bens permanentes deve observar preferencialmente o cronograma de entrega anual publicado para distribuição de materiais de consumo.
- 5.1.3** As UOs não previstas no cronograma de entrega (órgãos de 2ª instância e unidades administrativas) podem solicitar materiais de consumo e bens permanentes a qualquer tempo.
- 5.2** A devolução do material de consumo em desuso deve ser solicitada pela UO por e-mail (sexem@tjrj.jus.br), anexando a este, o FRM-SGLOG-071-01 - Termo de Devolução de Material de Consumo, previamente preenchido.
- 5.3** O SEXEM organiza todo material a ser transportado em veículo da empresa contratada utilizando o método LIFO, sigla inglesa que quer dizer “Last in, First out” que refere-se a um sistema onde último material a entrar no veículo será o primeiro a sair. Otimizando dessa forma a expedição e entrega dos materiais.
- 5.4** Pormenores do processo de trabalho descrito nesta RAD estão disponíveis nos [Planos de Atividades Detalhadas \(PAT\)](#).

Prazos 	
Prazo para Liquidação de SM	
O prazo máximo para a SM ser liquidada se extinguirá no último dia útil do segundo mês subsequente a data de seu atendimento.	
Prazo Previsto para Entrega dos Materiais de Consumo	
1	GRUPO A - Órgãos de 2ª Instância e Administrativos (Centro Administrativo e EMERJ) do PJERJ: - Até 3(três) dias úteis, a contar da data de atendimento da SM.

DISTRIBUIR E RETIRAR MATERIAIS DE CONSUMO

2	GRUPO B - 1º (Unidades instaladas no Complexo do Fórum Central): - Até 5(cinco) dias úteis, a contar do seguinte dia útil a data de saída do material, constante no cronograma de entrega de materiais de consumo.
3	GRUPO C - 1º (Unidades fora do Complexo do Fórum Central), 2º, 4º, 12º e 13º: - Até 5 (cinco) dias úteis, a contar do seguinte dia útil a data de saída do material, constante no cronograma de entrega de materiais de consumo.
4	GRUPO D - 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º: - Até 5 (cinco) dias úteis, a contar do seguinte dia útil a data de saída do material, constante no cronograma de entrega de materiais de consumo.

6 INDICADOR



NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Monitoramento das entregas das SMS dentro dos prazos estabelecidos.	$[(\Sigma \text{ das SMS entregues no prazo } \div \text{ Total de SM expedidas}) \times 100]$	Mensal

7 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA



7.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON-SÁVEL	ACESSO	ARMAZE-NAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
SM – Solicitação de Material	0-3-4a	SEXEM	Irrestrito	Caixa	N.º da SM	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Termo de Devolução de Material de Consumo (FRM-SGLOG-071-01)	0-3-4-5	SEXEM	Irrestrito	Caixa	Data da retirada	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Ordem de Serviço (FRM-SGLOG-071-02)	0-3-4-5	SEXEM	Irrestrito	Pasta eletrônica	N.º da OS	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO

DISTRIBUIR E RETIRAR MATERIAIS DE CONSUMO

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

*** SGADM/DEGEEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Secretaria-Geral de Administração.

Notas:

- a) Eliminação na UO – procedimento – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) SGADM/DEGEEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Cópias de Segurança de Dados.



Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003



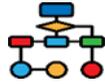
Proposto por: Equipe do Serviço de Expedição de Materiais (**SEXEM**)



Aprovado por: Diretor do Departamento de Patrimônio e Material (**DEPAM**)

DISTRIBUIR E RETIRAR MATERIAIS DE CONSUMO

8 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO



8.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - DISTRIBUIR E RETIRAR MATERIAIS DE CONSUMO

